



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – CEC, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER À POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV.....

.....
Às 14h00min do dia 19 de março de 2026, na sala de reuniões adjacente ao Setor de Licitações e Contratos do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação (CEC), nomeada pela [Portaria nº 36/2026 – PR/CFMV](#), com a participação de três membros, sendo que o Presidente da Comissão, de forma virtual, destinada à condução dos procedimentos do Edital de Chamamento Público nº 96/2026 ([Credenciamento CFMV nº 01/2026](#)), referente ao credenciamento de empresas para a Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, conforme as condições e especificações constantes do edital, nos termos do Processo Administrativo Suap/CFMV nº [0110048.00000001/2026-25](#).(Processo Principal).

I - ABERTURA DOS TRABALHOS: O Presidente da Comissão declarou a reabertura dos trabalhos e informou que a continuidade dos procedimentos ocorrerá sem a participação de um membro, em razão de férias. Destacou, ainda, que, conforme deliberado na sessão de 17 de março de 2026, foi criado processo específico para instrução do pedido apresentado, encontrando-se este devidamente autuado e instruído com os documentos necessários à continuidade da análise e deliberação, sob o nº Suap/CFMV [0110034.00000012/2026-44](#). Por fim, informou que o objetivo da reunião é a continuidade da análise e o julgamento preliminar do pedido de credenciamento, considerando as diligências realizadas.

II – DO RESULTADO DA(S) DILIGÊNCIA(S) REALIZADA(S) VIA E-MAIL: Conforme consta do histórico de diligências ([Diligência 01 e 02](#)), foi solicitada a manifestação da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SBDA**. Quanto ao atendimento da diligência 01, sua resposta foi prontamente no mesmo dia 17/03/2026 às 10h26min, com a seguinte justificativa: *“Em resposta ao apontamento realizado por este setor, informo que a minha assinatura digital gerada pela plataforma GOV.BR apresenta supressão parcial do nome, em razão do elevado número de caracteres. Ressalto, contudo, que a referida assinatura contém outros elementos de validação que asseguram a autenticidade, integridade e idoneidade do documento. Nesse sentido, solicito a gentileza de que seja considerada válida a assinatura digital apresentada”*. Quanto a diligência 02 o prazo encerrava-se às 16h45 do dia 18/03/2026, sendo a solicitação atendida tempestivamente pela interessada por meio de resposta apresentada às 15h00min do mesmo dia.

III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Com fundamento nos documentos apresentados e considerando os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e do interesse público, esta Comissão delibera pela **habilitação preliminar** da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SBDA**, observadas as condições técnicas que ainda serão analisadas.

IV – DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DA AUTORIDADE: Concluído o julgamento preliminar de habilitação, deliberamos pelo encaminhamento dos autos ao Comitê de Patrocínios do CFMV, para a realização da avaliação técnica, etapa que poderá ratificar o entendimento desta Comissão quanto ao



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

atendimento da qualificação técnica, bem como viabilizar a aplicação dos critérios de pontuação previstos no edita e na Resolução CFMV nº 1.600/2024, além das demais providências necessárias.

Brasília, 19 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
MICHEL DE LIMA
Data: 19/03/2026 14:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel de Lima
Presidente da CEC
Mat. CFMV nº 0449



Documento assinado digitalmente
RODRIGO MENDES DE SOUZA
Data: 19/03/2026 14:51:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Mendes de Souza
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0535



Documento assinado digitalmente
MAILLA DA SILVA ALI FONTES
Data: 19/03/2026 14:56:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailla da Silva Ali Fontes
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0338